



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ERRATA:

Na publicação do dia 03/12/2021, Lei nº 1.035/2021, onde se lê:

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.670.700,00 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

| | | |
|---|-----|---------------|
| I – Orçamento da Administração Direta..... | R\$ | 21.670.700,00 |
| II – Orçamento da Administração Indireta..... | R\$ | 1.100.000,00 |

Leia-se:

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.670.700,00 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

| | | |
|---|-----|---------------|
| I – Orçamento da Administração Direta..... | R\$ | 20.570.700,00 |
| II – Orçamento da Administração Indireta..... | R\$ | 1.100.000,00 |

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal